

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Em atenção a Concorrência n. 02/2025:

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo os questionamentos formulados por interessados nesta licitação, bem como os devidos esclarecimentos desta Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTOS 31 – ESCLARECIMENTOS 31

QUESTIONAMENTO 31: Bom dia Sobre a licitação concorrência n 02/2025 que trata o item 8.4.4. A garantia da proposta poderia ser um seguro garantia ? ali fala apenas de depósito, mas não diz nada que não poderia ser um seguro garantia ? aguardo respostas

ESCLARECIMENTO 31:

Conforme a redação integral dos itens 8.4.4 e 13.1.1 do Edital *Edital-Blumenau.pdf*:

- **Item 8.4.4 (Página 10):** "8.4.4. Cópia do comprovante de ter efetuado, como garantia da proposta, um **depósito** em nome do Senac/SC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Santa Catarina, conta 716817588-3 Agência 4270 Operação 1388 da Caixa Econômica Federal, no valor determinado no item 13.1 deste documento que deverá estar disponível (devidamente compensado) até a abertura do certame."
- **Item 13.1.1 (Página 15), complementando o item 13.1 que fixa o valor da garantia:** "13.1. Garantia da Proposta: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**." "13.1.1. Para comprovação da Garantia da proposta (Caução) a empresa deve apresentar cópia do comprovante de ter efetuado, como garantia da proposta, um **depósito** em nome do Senac/SC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Santa Catarina, conta 716817588-3 Agência 4270 Operação 1388 da Caixa Econômica Federal, no valor determinado no item 13.1 deste documento, que deverá estar disponível (devidamente compensado) até a abertura do certame. Este valor será devolvido da seguinte forma: a) Ao licitante vencedor, após a assinatura do contrato. b) Aos demais licitantes, após a homologação da Licitação."

A interpretação estrita desses dispositivos indica que a única forma de comprovação aceita para a Garantia da Proposta, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, é o **depósito em dinheiro** na conta bancária especificada. A ausência de menção a outras modalidades de garantia, como o seguro garantia, neste contexto específico, em contraste com a previsão de outras formas para a Garantia do Contrato (item 13.2.2.1), reafirma que o depósito é a modalidade exclusiva para a garantia da proposta.

Portanto, para a Concorrência N. 02/2025, a Garantia da Proposta deve ser efetivada e comprovada exclusivamente por meio de um depósito bancário.

Comissão Permanente de Licitação.